



Evolução Funcional

PROMOVE

Fluxo de Validações

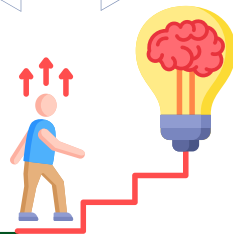
1ª Edição - abril de 2026



Secretaria de Estado da Administração

Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Superintendência Central de Desenvolvimento Estratégico de Pessoal
Gerência de Normas e Critérios de Produtividade

Aperfeiçoamento



FLUXO DE VALIDAÇÕES PADRÃO

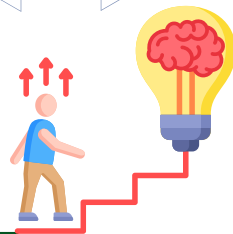


Poderão ser validadas as ações educacionais:

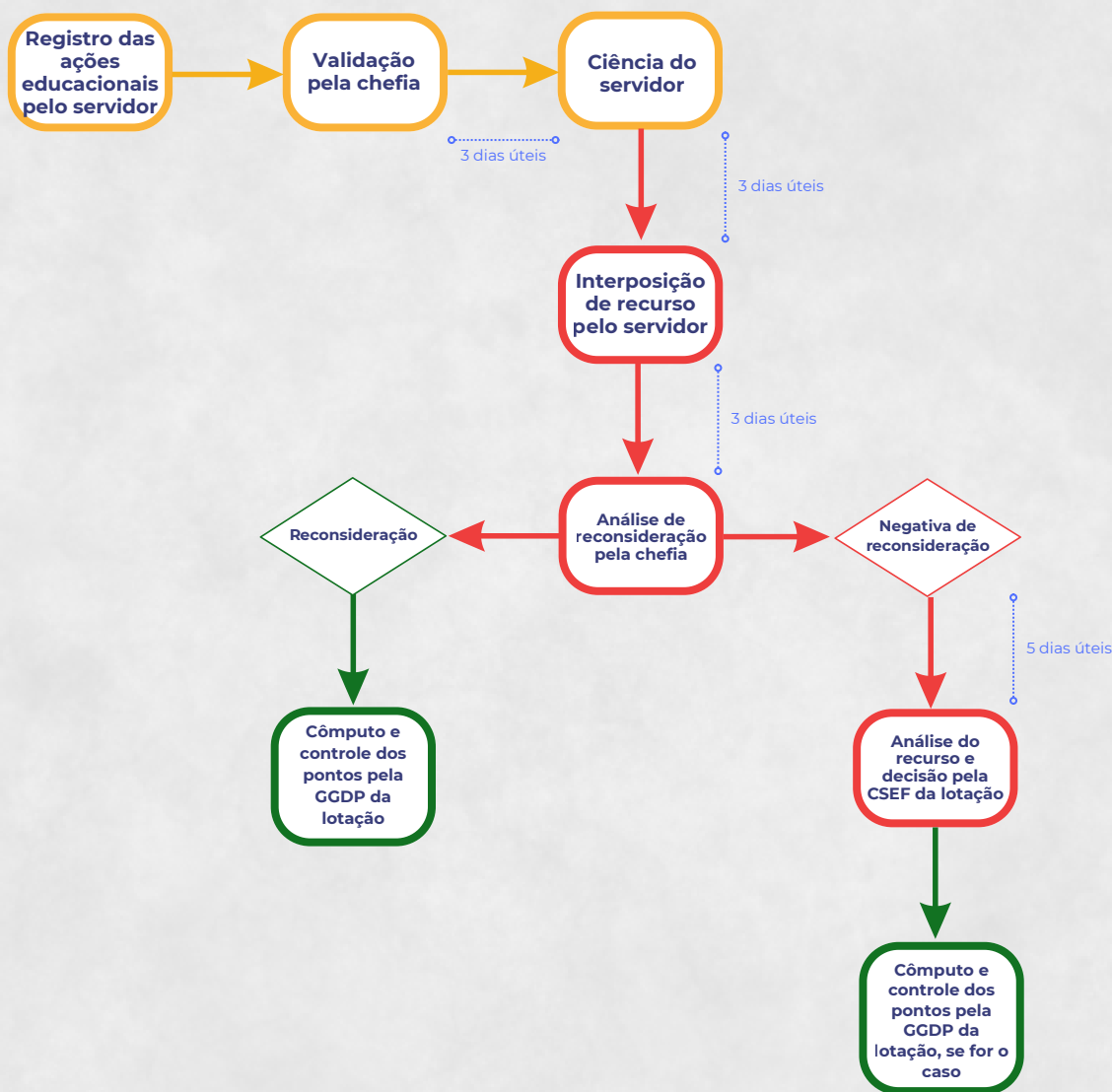
- Que possuam conteúdos diretamente relacionados às atribuições do cargo efetivo ou com as competências do cargo em comissão, da função comissionada ou gratificada ou designada ou da unidade de lotação;
- Devidamente comprovadas mediante o certificado de conclusão emitido por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, pelas Escolas de Governo do Poder Executivo do Estado de Goiás ou de outros Poderes ou entes, por conselhos ou entidades representativas ou de atividades relacionadas ao serviço público, por entidades do Serviço Social Autônomo ou diretamente pelos órgãos e pelas entidades estaduais.
- Com carga horária mínima por ação de capacitação de 4 horas; e
- Em um total, por ciclo de evolução, de no mínimo 60 horas e no máximo 100 horas.

Obs.: nas situações em que a pontuação obtida for superior à necessária ao próximo nível, o saldo de pontos excedentes será acumulado para o ciclo de evolução funcional posterior.

Aperfeiçoamento



FLUXO DE VALIDAÇÕES COM RECURSO

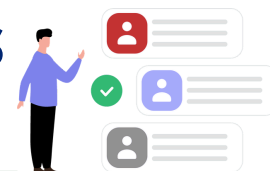


Importante: o cômputo da pontuação terá início somente no primeiro dia do mês subsequente ao da validação final, considerado o período recursal, se houver. Por exemplo: uma ação educacional registrada em abril/2026 e validada em maio/2026 será pontuada a partir de junho/2026.

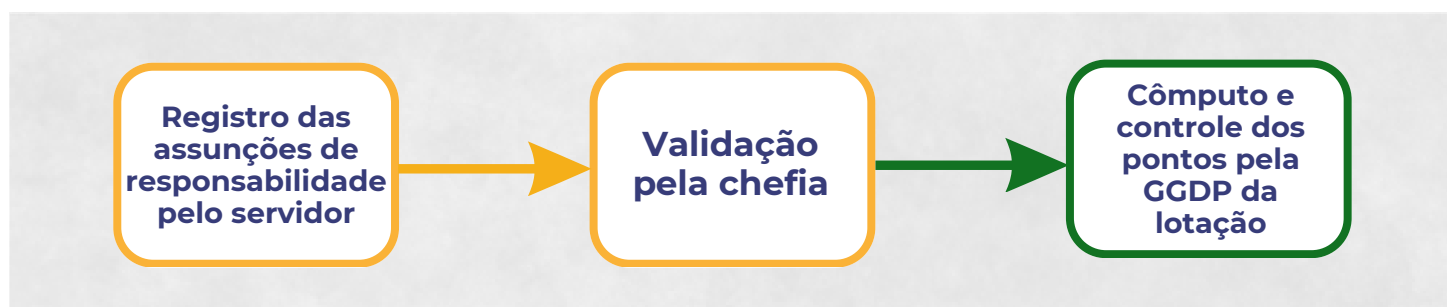


Assunção de Responsabilidades

Atuações Mensais



FLUXO DE VALIDAÇÕES PADRÃO



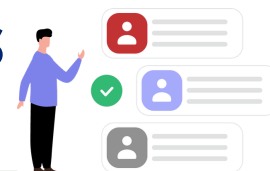
As assunções de responsabilidades que mensalmente produzem pontuação são as seguintes:

- Exercício de cargo em comissão;
- Exercício de função comissionada;
- Exercício de função gratificada ou designada;
- Exercício de agente de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos ou convênios;
- Atuação em conselho, comitê, câmara técnica, comissão ou grupo de trabalho;
- Atuação em lotação prioritária; e
- Execução de projeto de ensino, pesquisa ou extensão com captação de recursos.

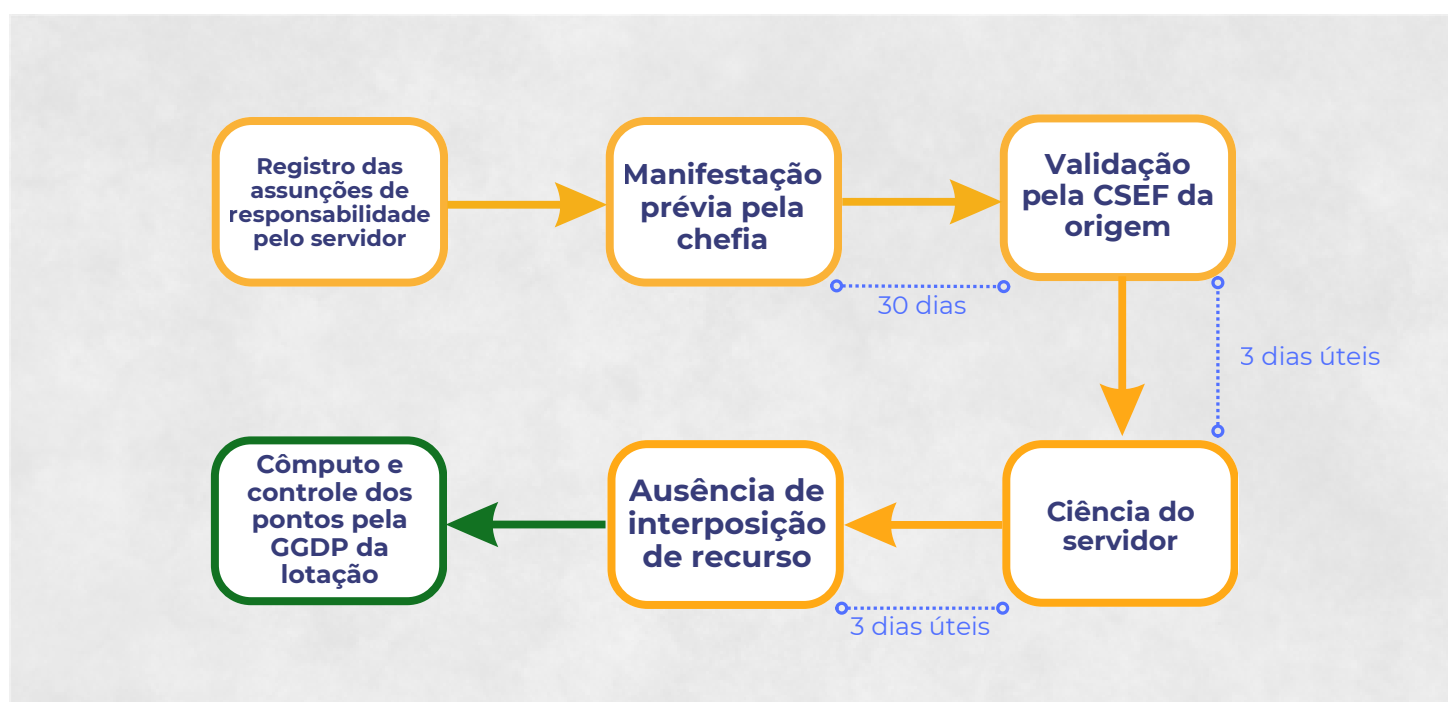
Importante: o cômputo da pontuação terá início somente no primeiro dia do mês subsequente ao da validação.

Assunção de Responsabilidades

Atuações Únicas



FLUXO DE VALIDAÇÕES PADRÃO



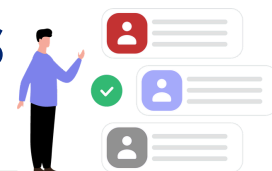
As assunções de responsabilidades que produzem pontuação uma única vez por ocorrência são as seguintes:

- Publicação de artigos, livros ou pesquisas científicos;
- Aprovação de artigos ou pesquisas científicos em eventos;
- Registro de patente ou de cultivares; e
- Desenvolvimento de estágio pós-doutoral no órgão.

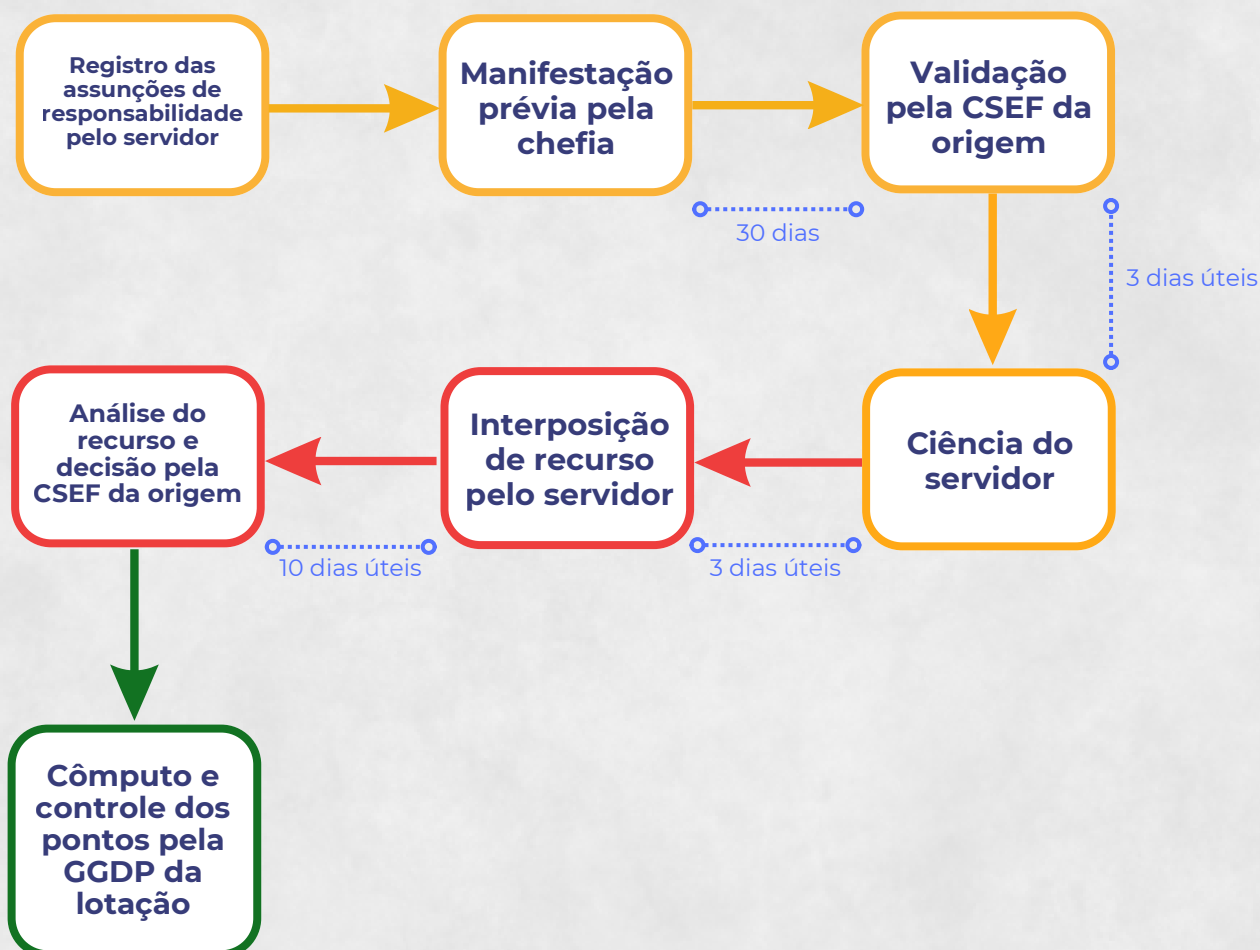


Assunção de Responsabilidades

Atuações Únicas



FLUXO DE VALIDAÇÕES COM RECURSO



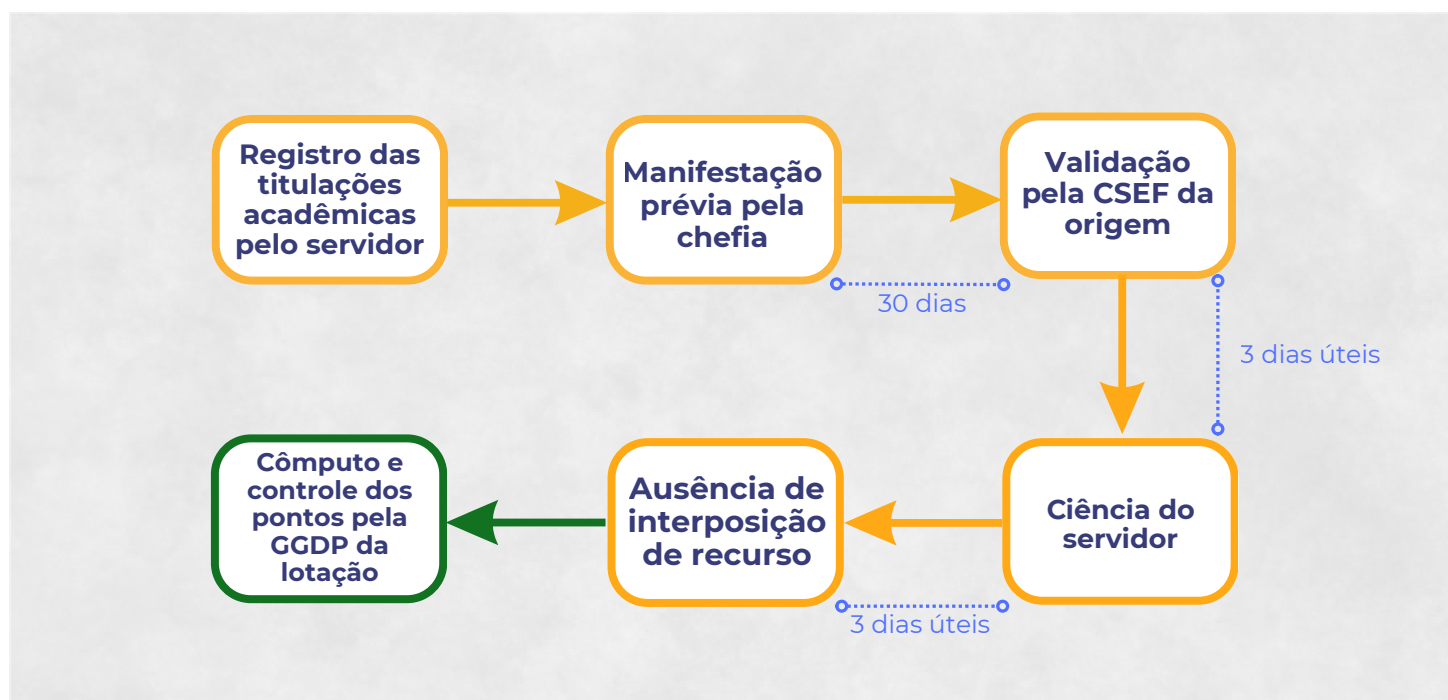
Importante: o cômputo da pontuação terá início somente no primeiro dia do mês subsequente ao da validação final, considerado o período recursal, se houver.



Titulação Acadêmica



FLUXO DE VALIDAÇÕES PADRÃO



Poderão ser validadas as seguintes titulações acadêmicas:

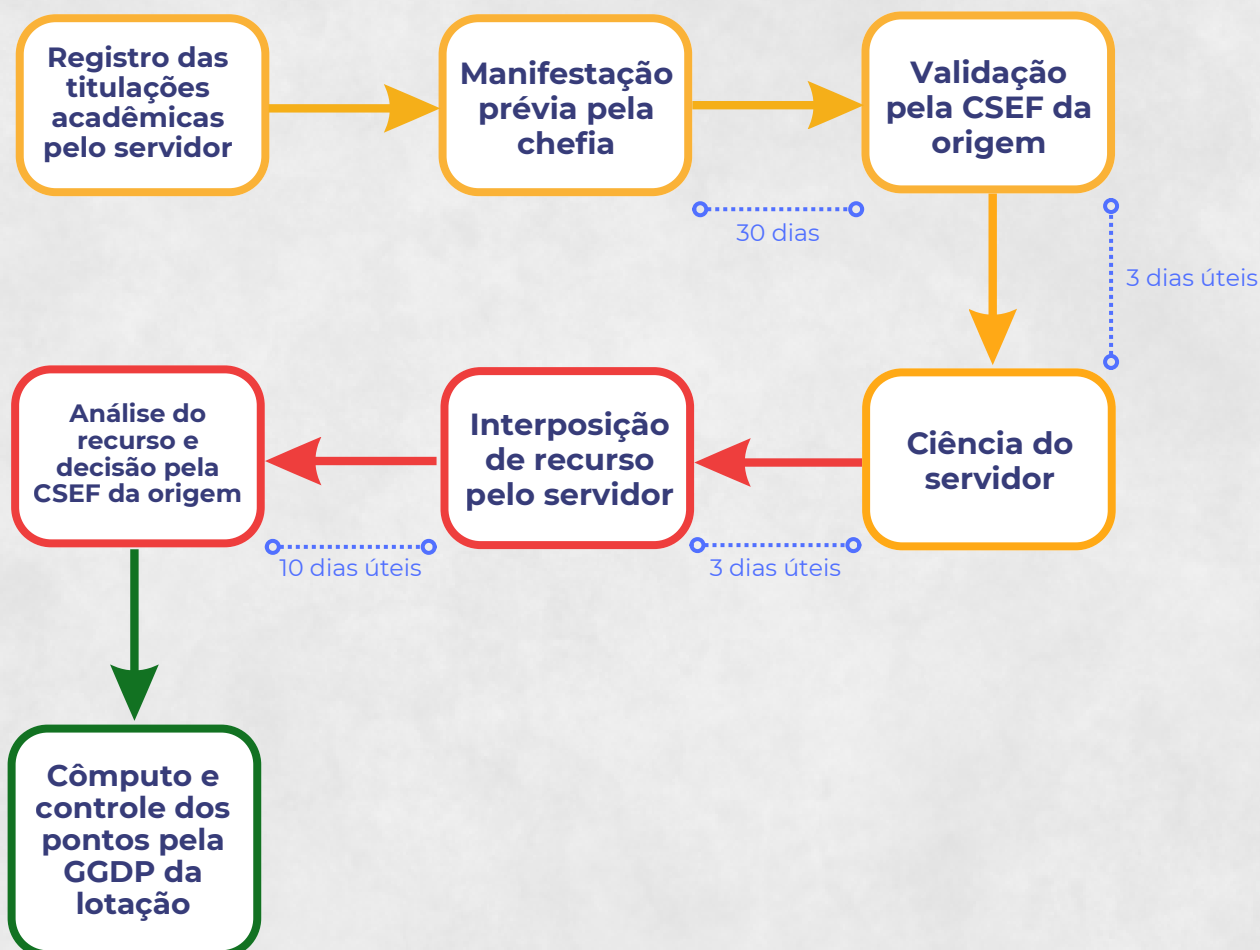
- Graduação e pós-graduação lato sensu (especialização):
 - concluídas após o ingresso em cargo no Estado de Goiás; e
- Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado):
 - concluídas a qualquer tempo.



Titulação Acadêmica



FLUXO DE VALIDAÇÕES COM RECURSO



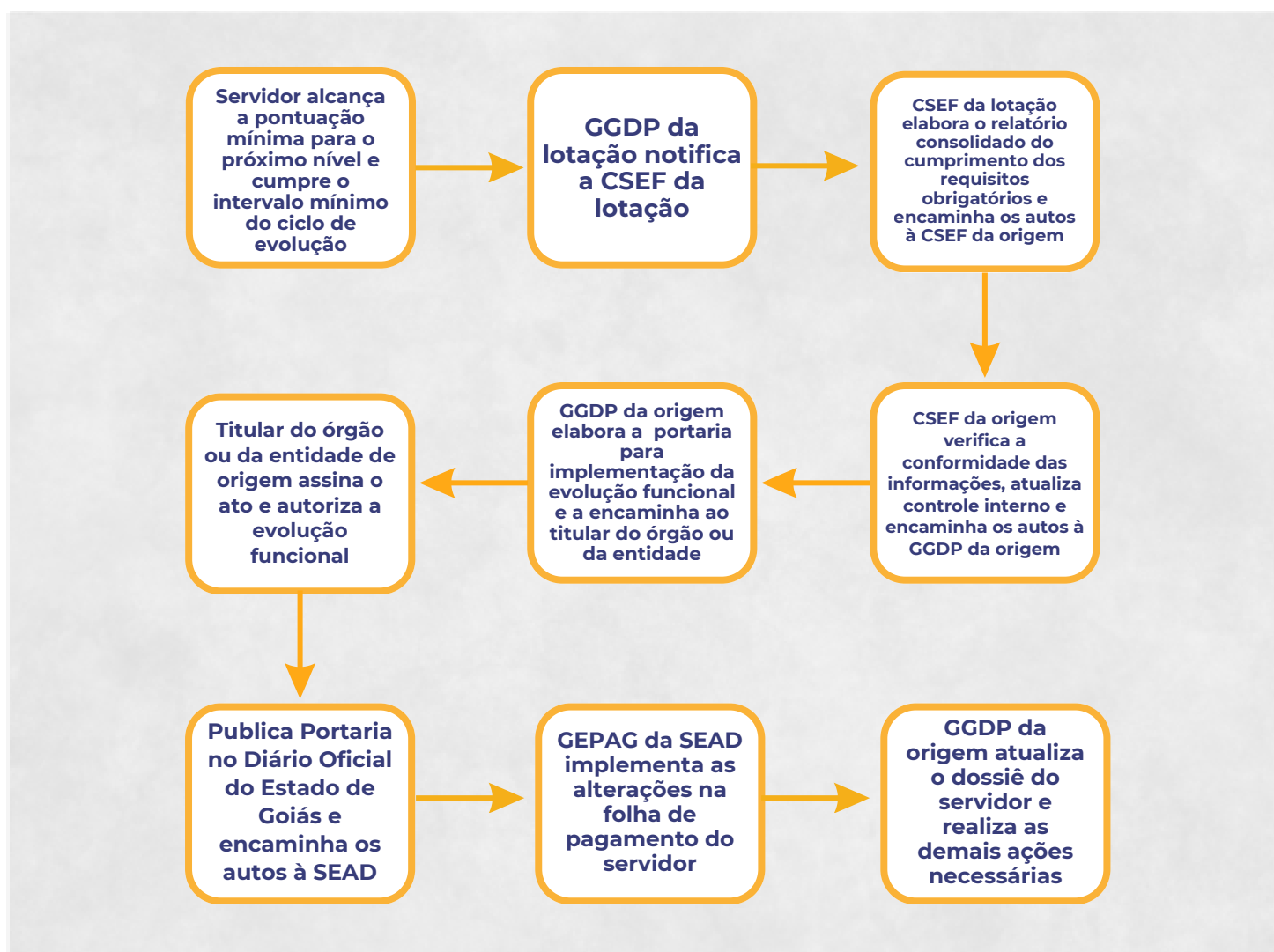
Importante: o cômputo da pontuação terá início somente no primeiro dia do mês subsequente ao da validação final, considerado o período recursal, se houver.



Implementação



Após o alcance da pontuação mínima necessária em todos os requisitos obrigatórios e o cumprimento do intervalo mínimo do ciclo de evolução, os partícipes deverão prosseguir à implementação da evolução funcional na carreira do servidor.



Importante: os efeitos funcionais e financeiros da evolução funcional serão implementados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação da portaria.





PROMOVE

EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Secretaria de Estado da Administração
Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Superintendência Central de Desenvolvimento Estratégico de Pessoal
Gerência de Normas e Critérios de Produtividade